



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 04/2016

PROCESSO N° 08520301132/2016-64

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Sr. **JOSE GRIVALDO DE ANDRADE**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 1.545/2009, de 02/12/2009, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada na Seção 2 do DOU no 231, de 03/12/2009, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 48, Inciso V, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº. 490/MJ, de 25/04/ 2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no DOU nº 01, de 28/04/2016, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4634/2014, de 25/07/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 139, em 28/07/2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM (FGV), acumulado no período de julho de 2016 a julho de 2017, conforme previsto na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado demonstrou uma **deflação de 1,4981%** no período de julho de 2016 a julho de 2017.

2.2. O reajuste, no período sobreditos, representará um decréscimo no valor estimativo mensal do contrato de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), perfazendo um decréscimo no valor estimativo global (anual) de R\$ 589,19 (quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

2.3. O valor global estimativo do contrato, que é de R\$ 39.298,13 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e treze centavos), passará doravante a ser de R\$ 38.708,94 (trinta e oito mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 3.225,75 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2.4. Pelo exposto, ficam alterados os valores dos exames médicos periódicos, conforme tabela abaixo:

GRUPO 26 - SR/PF/SE					
ITEM	Quant.	Valor Unit. Atual	Valor Total Atual	Valor Unit. Reajustado	
1	159	R\$ 12,44	R\$ 1.977,96	R\$ 12,25	
2	159	R\$ 11,70	R\$ 1.860,30	R\$ 11,52	
3	159	R\$ 14,10	R\$ 2.241,90	R\$ 13,89	
4	159	R\$ 12,50	R\$ 1.987,50	R\$ 12,31	
5	159	R\$ 19,29	R\$ 3.067,11	R\$ 19,00	
6	159	R\$ 13,60	R\$ 2.162,40	R\$ 13,40	
7	159	R\$ 12,59	R\$ 2.001,81	R\$ 12,40	
8	19	R\$ 119,45	R\$ 2.269,55	R\$ 117,66	
9	73	R\$ 76,28	R\$ 5.568,44	R\$ 75,14	
10	53	R\$ 21,57	R\$ 1.143,21	R\$ 21,25	
11	4	R\$ 160,50	R\$ 642,00	R\$ 158,10	
12	49	R\$ 67,12	R\$ 3.288,88	R\$ 66,11	
13	159	R\$ 69,73	R\$ 11.087,07	R\$ 68,69	
Valor Global Anterior			R\$ 39.298,13	Valor Global Reajustado	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Matrícula 6.078
Superintendente Regional da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DE OLIVEIRA ATIS**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 30/08/2017, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3816149** e o código CRC **742D73D1**.